



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.257.766-6		CPF 441.366.766-20	Data Início Atividade - SEFAZ 31/08/2000	
NOME EMPRESARIAL ADONES MURCIO PROCOPIO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CHACARA NOVA ESPERANCA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0111-3/02 - Cultivo de milho 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0115-6/00 - Cultivo de soja 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/01 - Cultivo de abacaxi 0119-9/06 - Cultivo de mandioca 0119-9/08 - Cultivo de melancia 0119-9/09 - Cultivo de tomate rasteiro 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango 0131-8/00 - Cultivo de laranja 0133-4/02 - Cultivo de banana 0133-4/04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 0133-4/08 - Cultivo de mamão 0133-4/09 - Cultivo de maracujá 0133-4/10 - Cultivo de manga 0139-3/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA				
LOGRADOURO CHACARA 2 FASE JUINA LINHA 01 LOTE 95 E 117			NÚMERO 30 KM	COMPLEMENTO
CEP 78345-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CASTANHEIRA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO gia.produtores_rurais@hotmail.com			TELEFONE (66) 3581-1188	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2000	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
FORMA DE TRIBUTAÇÃO NA 1ª OPERAÇÃO DIFERIMENTO				
Emitido no dia 13/04/2020 às 08:37:23 (data e hora de Cuiabá)				

PREF. MUN.
 FL. 115
 RUB.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Suiç, Gansoga, Suiç, Marques, Alano, Silva]

[Handwritten signatures: Vilda, Muzia, Arnold]

[Handwritten signature: Keli C.A. Castro]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADONES MURCIO PROCOPIO**
CPF: **441.366.766-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:44 do dia 16/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2020. ✓

Código de controle da certidão: **26D2.FICD.E495.5FC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Handwritten signatures and initials:
YB
L. d. diane
Suzi gonzaga
Luz Marques
Mariano Era
Dwoldo M

PREF. MUN.
FLS. 116
RUB. 1

Handwritten signatures:
Vilda Ruzer
Keli P. P. Castro
17/03/2020 09:46



Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0045 / 2020

Contribuinte

Nome / Razão Social

ADONES MURCIO PROCOPIO

CPF/CNPJ

441.366.766-20

Endereço

SETOR CHACARA

Nº

84

Cep

78345-000

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

CASTANHEIRA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

Início das Atividades

00/00/0000

Finalidade

NADA CONSTA

Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA MT

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 17/03/2020 às 09:43

Certidão válida até 17/05/2020 ✓

PREF. MUN.

FLS. 117

PUB.

Usuário: DEPARTAMENTO TRIBUTOS

AGILI SOFWARES PARA ÁREA PÚBLICA

Voliano

*Suz Genzaga
 Luiz Magalhães
 Manoel da Silva*

Vilda Luzio

Arvaldo M...

Keli C.A. Castro

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028299791

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 02/04/2020 Hora da emissão: 13:14:11

Nome/denominação do sujeito passivo: ADONES MURCIO PROCOPIO
CPF: 441.366.766-20

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9KT79T2TA7MT27B

Handwritten signatures and initials: GB, F. O. Lima, Luiz Gonzaga, Luiz Mungis, Maria Sera, and a large scribble.

Handwritten signature: Velda Luzic

Handwritten signature: divaltes

Handwritten signature: Keli A. P. Latho

PREF. MUN.
FLS. 118
RUB. 1

Handwritten signature: [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONES MURCIO PROCOPIO

CPF: 441.366.766-20

Certidão nº: 6713967/2020

Expedição: 17/03/2020, às 11:48:03

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ADONES MURCIO PROCOPIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **441.366.766-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten scribbles]

↓ JB
Fabiano Vilda Luzie
Suzi Gonzaga
Luis Mendes
Mauricio

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Keli C. P. Laska

[Handwritten signature]

PREF. MUN.

FLS. 119

RUB. 1